



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 820
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº663 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1.º O Anexo VIII da Lei nº663, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, será integrado com as seguintes alterações:

I - partir de 1º de novembro de 2007, ficam alterados a descrição e o objetivo da ação 89, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Em decorrência da aplicação do artigo 1º ficam alterados os valores constantes na subfunção 301 – Atenção Básica, descrita no Anexo IX da Lei nº663, de 26 de dezembro de 2005, para os exercícios de 2008/2009.

Art. 3.º As razões que motivaram a modificação de que trata o Anexo VIII da Lei nº663, de 26 de dezembro de 2005, são decorrentes da necessidade da manutenção do Cemitério Municipal São Judas Tadeu.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Plano Plurianual – 2006/2009
Alteração das sub-funções de governo

DE:

Descrição do Programa			Nº		
Tipo de Finalidade		Característica Temporal			
<u>URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS</u>			<u>0031</u>		
<u>FINALÍSTICO</u>		<u>CONTINUADO</u>			
Órgão	Função	Subfunção	Tipo	Nº	Ação
Descrição					
<u>40-Saúde</u>	<u>10-Saúde</u>	<u>301- Atenção Básica</u>	<u>P</u>	<u>089</u>	
<u>CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA</u>					

PARA:

Descrição do Programa			Nº		
Tipo de Finalidade		Característica Temporal			
<u>URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS</u>			<u>0031</u>		
<u>FINALÍSTICO</u>		<u>CONTINUADO</u>			
Órgão	Função	Subfunção	Tipo	Nº	Ação
Descrição					
<u>40-Saúde</u>	<u>10-Saúde</u>	<u>301- Atenção Básica</u>	<u>A</u>	<u>089</u>	
<u>MANUTENÇÃO DO CEMITÁRIO MUNICIPAL</u>					
<u>Objetivo: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.</u>					

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO